

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 34ª E 35ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”) REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021 (“QUARTA ASSEMBLEIA” e “ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA” RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 dias de junho de 2021, às 10:00 (dez) horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625 de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), coordenada pela BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Securizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, diante da presença dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Representantes (i) dos investidores, detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Investidores”), conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Quarta Assembleia; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

MESA: Bruno Ribeiro de Macedo – Presidente; e Nilson Raposo Leite, Secretário.

ORDEM DO DIA: Em atenção à correspondência encaminhada à Securizadora pelo Adquirente e Cedente Fiduciário, Fundo de Investimento Imobiliário – FII Península (CNPJ/MF nº 07.583.627/0001-61), em 16 de abril de 2021, cuja cópia segue como Anexo II à presente Ata da Quarta Assembleia, deliberar sobre **(i)** a conservação do mecanismo já aprovado anteriormente através de terceira assembleia dos CRI, onde foi aprovada a alteração da amortização mensal pela aquisição dos Imóveis e, conseqüentemente, a amortização dos CRI, até a liquidação integral das obrigações de pagamento assumidas perante do Patrimônio Separado da Emissão dos CRI de modo que referida amortização siga a mesma regra de recebimento do aluguel (conforme

definido nos respectivos Contratos de Locação dos Imóveis (conforme abaixo definido), ou seja, com eventual diferença paga em janeiro do ano seguinte; e **(ii)** a autorização para a retroatividade, ao mês de fevereiro de 2021, dos efeitos da deliberação descrita no item (i) acima, caso seja aprovada, de modo que fique ratificada a utilização do mecanismo acima sem que se configure hipótese de vencimento antecipado dos CRI.

O objetivo é aprovar as eventuais amortizações mensais menores do que as originalmente programadas conforme estabelecido no Termo de Securitização, quando necessário, sendo certo que, não haverá alteração nas datas previstas para as amortizações. Nesse sentido, apenas quando o valor do aluguel efetivamente recebido for inferior ao valor mínimo previsto no Contrato de Locação dos Imóveis (“Contratos de Locação”), eventual diferença entre o valor originalmente programado das amortizações, e o valor pago aos Investidores (“Diferenças”), conforme ora proposto, será pago em janeiro do ano seguinte, ocasião em que, necessariamente, a amortização em montante equivalente à soma das Diferenças ocorridas no ano anterior será liquidada integralmente.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores aprovaram, sem qualquer ressalva, as matérias da Ordem do Dia, inclusive, anuindo com efeitos retroativos da deliberação constante do item (i) da Ordem do Dia a fevereiro de 2021.

Além disso, ficou determinado que, sempre que houver amortização menor que as originalmente programadas, a Securitizadora informará ao Agente Fiduciário com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Quarta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Quarta Assembleia, o foram nos documentos da operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quarta Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]